

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1909/2009

Altera dispositivo da Lei Municipal 1882/2008 – "DEFINE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º O inciso II da Lei 1882/2008 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1° I
 II – Certidão de breve relato emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas".
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.
Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Les pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de abril de 2009.
Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira Prefeito Municipal
Leandro Augusto Pinto Abidalla Superintendente Administrativo
Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de abril de 2009
Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.

Praça Barão de Santa Cecília, 68 – Centro CEP 36.280-000 Carandaí - Minas Gerais Tel. (32) 3361 1177 FAX (32) 3361 1088 e-mail govpmc@carandainet.com.br